

Envio de dados de Saúde e Segurança no Trabalho ao eSocial e mudanças no FAP para 2023

Prof. Hugo Moreira

Keep treinamentos.com.br

CURSOS PRÁTICOS
Prof. Hugo Moreira

- ✓ Folha de pagamento
- ✓ Escrita Fiscal
- ✓ Contabilidade

<p>PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO</p> <p>Prof. Hugo Moreira</p> <p>FREE</p> <p>Planejamento Tributário <small>GRATUITO</small> ACESSAR</p>	<p>SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) P/ eSocial</p> <p>Prof. Hugo Moreira</p> <p>Saúde e Segurança no Trabalho (SST) aplicado ao eSocial <small>R\$ 259,00 ou</small> 12xR\$ 27,26</p>	<p>CÁLCULOS & LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</p> <p>Prof. Hugo Moreira</p> <p>Cálculos e Legislação Trabalhista <small>R\$ 239,00 ou</small> 12xR\$ 25,15</p>	<p>ESOCIAL (NA PRÁTICA)</p> <p>Prof. Hugo Moreira</p> <p>Aprendendo o eSocial na Prática <small>R\$ 239,00 ou</small> 12xR\$ 25,15</p>
--	--	---	--



@hugo.moliveira



@keeptraining__



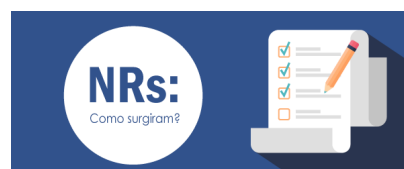
Youtube.com/c/aprendendocontabilidade

CONCEITOS INICIAIS

- A Segurança e Saúde no Trabalho é um conjunto de medidas preventivas adotadas visando minimizar os **ACIDENTES DE TRABALHO**, as **DOENÇAS OCUPACIONAIS**, bem como **PROTEGER** a integridade física, mental e a capacidade de trabalho do empregado.
- Todos os trabalhadores têm **DIREITO** a um ambiente de trabalho **SAUDÁVEL, EQUILIBRADO** e **SEGURO**, com **“redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.”** (artigo 7º CF)

LEGISLAÇÃO

- Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978;
- Aprovou as Normas Regulamentadoras MTE – NR"s
- As NR"s foram elaboradas para explicar o que estava requerido na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (aprovada pelo decreto-lei n.5.452, de 1 de maio de 1943)
- 36 normas em vigor;
- <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>



LEGISLAÇÃO

 1 DISPOSIÇÕES GERAIS	 2 INSPEÇÃO PRÉVIA	 3 EMBARGO OU INTERDIÇÃO	 4 SESMT	 5 CIPA	 6 EPI
 7 PCMSO	 8 EDIFICAÇÕES	 9 PPRA	 10 ELETRICIDADE	 11 MATERIAIS	 12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 13 CALDEIRAS	 14 FORNOS	 15 INSALUBRIDADE	 16 PERICULOSIDADE	 17 ERGONOMIA	 18 PCMAT
 19 EXPLOSIVOS	 20 INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	 21 CÉU ABERTO	 22 MINERAÇÃO	 23 INCÊNDIOS	 24 HIGIENE E CONFORTO
 25 RESÍDUOS	 26 SINALIZAÇÃO	 27 REGISTRO PROFISSIONAL	 28 FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES	 29 PORTUÁRIO	 30 AQUAVIÁRIO
 31 RURAL	 32 SAÚDE	 33 CONFINADOS	 34 CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL	 35 TRABALHO EM ALTURA	 36 FRIGORÍFICOS

MULTAS E PENALIDADES



GESTÃO DE SST

- Independente do sistema de gestão aplicado á SST, a empresa deverá focar **OBRIGATORIAMENTE**:



ENTENDENDO O PGR



ENTENDENDO O PGR

- **Não pode ESQUECER!**
- Implemente as **AÇÕES DO PPRA**, assim você **PROTEGE** o trabalhador, **MELHORA** o ambiente de trabalho e **EVITA AUTUAÇÕES** fiscais.
- **DOCUMENTOS A SEREM GUARDADOS!**
- Documento base do PGR e suas alterações (no mínimo 20 anos);
- Planilhas e avaliações quantitativas;
- Comprovantes de participação dos membros da CIPA;
- Comprovante de divulgação dos resultados a todos os empregados do estabelecimento;
- Etc;



ENTENDENDO O PGR



Escolha uma das opções abaixo:

Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), grau de risco 1 e 2, bem como Microempreendedor Individual (MEI) que não identificarem riscos ocupacionais nos termos dos subitens 1.8.4 e 1.8.6 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01).

Para o gerenciamento de riscos ocupacionais de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no subitem 1.8.3 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), e de empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado, nos termos do subitem 31.3.1.1 da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).

Emitir Declaração de Inexistência de Risco

Elaborar Programa de Gerenciamento de Risco - PGR

ENTENDENDO O PCMSO



ENTENDENDO O PCMSO

- **Não pode ESQUECER!**
- O empregador deverá arcar com todos os custos decorrentes do **PCMSO**, exames médicos e possíveis deslocamentos por parte do trabalhador;
- Implementar as ações contidas no PCMSO é de extrema importância para a promoção e prevenção a saúde dos empregados;

Mudança FAP 2023

- **A partir do dia 15 de janeiro de 2023 a aplicação antiga será descontinuada, momento no qual a consulta aos elementos do FAP e o cadastramento e acompanhamento das contestações e recursos será feito somente pela nova aplicação, com acesso pela conta "gov.br".**
- O sistema de procuração não está implementado ainda no novo portal do FAP;
- <https://fap.dataprev.gov.br/>

Mudança FAP 2023

→ ↻ 🏠 fap.dataprev.gov.br/ 🔒 ☆ 🌐 ⚙️ ☰ 👤

gov.br

FAP - Fator Acidentário de Prevenção

Documentos de apoio



Seja bem-vindo ao FAP

Este é o canal para as empresas consultarem o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como apresentarem contestação e recurso ao FAP atribuído a cada estabelecimento empresarial.

Aplicado desde 2010, o FAP é um sistema de bonificação ou majoração do Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT), individualizado para cada estabelecimento da empresa, de acordo com seu desempenho na frequência, gravidade e custo previdenciários dos acidentes e doenças do trabalho sofridos por seus trabalhadores, por meio de comparação desses indicadores entre as empresas da mesma atividade econômica, conforme determina o art. 10 da Lei nº. 10.666, de 2003.

Sou representante de uma empresa

[Entrar com gov.br](#)

Sou servidor da Secretaria de Previdência

[Entrar com Gerid](#)



@hugo.moliveira



Youtube.com/c/aprendendocontabilidade